

PORTARIA COREN-RO Nº 038 DE 31 DE JANEIRO DE 2022

Altera o Anexo I, item 1 e 2, da Portaria Coren-RO nº 028/2022, de 19 de janeiro de 2022.

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE RONDÔNIA** – COREN/RO, junto ao primeiro Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren/RO Nº 002/2021 e homologado pela Decisão Cofen nº 0021/2021;

CONSIDERANDO os termos da Decisão Coren/RO nº 001/2021;

CONSIDERANDO o aumento de casos positivos e óbitos por Covid-19, no âmbito do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o recente aumento de casos positivos de COVID entre empregados públicos, conselheiros e colaboradores do Coren-RO;

RESOLVE:

Art. 1º – **ALTERAR** o Anexo I da Portaria Coren-RO nº 028/2022, de 19 de janeiro de 2022, item 1 e 2, que passa a vigorar com a seguinte redação:

1 – Executarão suas atividades de forma híbrida, adotando escala de revezamento para a execução de atividades presenciais e remotas: Controladoria-Geral; Assistente Administrativo do Gabinete; Gestão de Contratos; Procuradoria-Geral; Assessoria de Comunicação; Ouvidoria; Copa; Setor de Contabilidade e Setor de Dívida Ativa;

2 – Executarão atividades na forma presencial os seguintes setores: Diretoria; Gabinete da Presidência; Assessoria Especial da Presidência; Auditoria Interna; Departamento Administrativo-Financeiro; Departamento de Fiscalização e Exercício Profissional; Setor de Registro e Cadastro, Técnico de



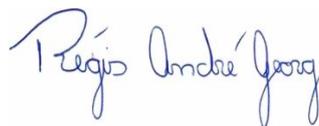
Informática; Processos Éticos; Gestão de Pessoas e Comissão Permanente de Licitação.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura;

Art. 3º – Dê ciência, cumpra-se, divulgue-se.



MANOEL CARLOS NERI DA SILVA
Coren-RO nº 63592-ENF
Presidente



REGIS ANDRÉ GEORG
Coren-RO nº 245968-ENF
Secretário